



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL EM 09.12.2016

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2016, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria, Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0003763-17.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Carlos Henrique Selbach, pela Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias de Paiva, pelo Diretor de Secretaria Albery Moreira e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 15.08.1963

Data da última correição realizada: 02.09.2015

Data de Implantação do PJe: 24.10.2014

Jurisdição: Agudo, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul, Cerro Branco, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Santana da Boa Vista

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 09.12.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Situação	Período
Carlos Henrique Selbach	Juiz Titular	Desde 20.05.2002

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.11.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul pertence à 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total (em dias)
1	Carlos Henrique Selbach	Juiz Titular desde 20.05.2002 (Há 14 anos, 6 meses e 20 dias)*		
2	Carolina Cauduro Dias de Paiva	07.01 a 05.02.2015 21.11.2016 06 a 09.12.2016**2 (data da correição)	Atuou/atua em razão das férias do Juiz Titular	29 1 4 = 34
		21.05 a 17.07.2016 17.08 a 20.11.2016 22 e 23.11.2016	Atuou em razão da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	57 94 2 = 153
3	Laura Balbuena Valente Gabriel	15 a 30.06.2015 09 a 14.07.2015	Atuou como Juíza Auxiliar	16 6 = 22
		1º a 08.07.2015	Atuou em razão da Licença-gala do Juiz Titular	8
4	Juliana Oliveira	02 a 05.07.2015	Atuou como Juíza Auxiliar	4
		08 e 09.10.2015	Atuou em razão do afastamento do Juiz Titular para participar de curso ou evento	2
5	Maurício Joel Zanotelli	19.11 a 13.12.2015	Atuou em razão das férias do Juiz Titular	25
6	Gustavo Pusch	14 a 17.12.2015	Atuou em razão das férias do Juiz Titular	4
7	Marina dos Santos Ribeiro	07 a 27.01.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Titular	21
		28.01 a 09.02.2016	Atuou em razão da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	12
8	Roberta Testani	10.02 a 10.03.2016	Atuou em razão da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	31
9	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	14 a 27.03.2016 18.04 a 20.05.2016	Atuou em razão da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	14 33 = 47
10	Fernando Reichenbach	28.03 a 17.04.2016	Atuou em razão da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	20
11	Celso Fernando Karsburg (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul)	18 e 19.07.2016 30.07 a 16.08.2016	Respondeu pela Unidade em razão da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	2 17 = 19
		20 a 29.07.2016 26.11 a 05.12.2016	Respondeu pela Unidade em razão das férias do Juiz Titular	10 10 = 20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.11.2016)

*1 Período totalizado até a data da visita correcional.



*2 A magistrada atuará até 20.12.2016, no entanto, a fração temporal excedente à data da visita correcional foi excluída em virtude da finalidade deste relatório.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Carlos Henrique Selbach	Férias	07.01 a 05.02.2015	30
		19.11 a 17.12.2015	29
		07 a 27.01.2016	21
		20 a 29.07.2016	10
		21.11.2016	01
		24.11 a 09.12.2016* (dia da correição)	16
			= 107
	Licença-gala	1º a 08.07.2015	8
	Curso ou Evento	08 a 09.10.2015	2
	Convocação para atuar no TRT	28.01 a 19.07.2016	174
		30.07 a 16.11.2016	110
			= 284

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.11.2016)

* Período total de férias do Juiz Titular: 24.11 a 20.12.2016 (27 dias).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Albery Moreira	Analista Judiciário - Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.01.1982
2	Sandra Maria Colbeich Trajano	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	27.10.2010*1
3	Tânia Pacico Lovato	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.08.1993
4	Rodrigo de Lima da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	10.11.2010
5	Cristiano Batistella Silveira Guterres	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	06.07.2011
6	César Sena da Silveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	18.08.1986



7	Márcio Rodrigues de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	12.01.2010
8	Débora Sortica da Rosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	12.03.2012
9	Sâmia de Christo Garcia	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	15.10.2015
10	Vinícius de Brum Barbosa	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	27.09.2016
OFJ	Luciano Silva de Oliveira	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	03.04.2007
OFJ	Leandro Augusto Hirsch	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	14.07.2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.11 e 07.12.2016)

*1 A servidora Sandra Maria Colbeich Trajano registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 1º.08.1990 a 18.10.2010.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/2010 CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
978 processos	751 a 1.000	10 servidores	9 a 10 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções do CSJT nº 77 e 83/2011 e nº160/2015 Anexo III visando ao cumprimento da Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou os seguintes critérios para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul está **de acordo** com os parâmetros previstos nas referidas normas.



Ainda, de acordo com o Art. 7º da referida Resolução, alterado pela de nº 169/2016, além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até três, ressalvadas as situações especiais, a critério do Tribunal, em decorrência do movimento processual e da extensão da área abrangida pela competência territorial da Vara do Trabalho.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Albery Moreira	Curso ou Evento (CURS)	1	3
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	
César Sena da Silveira	Atividade Política com Remuneração	92	98
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	6	
Cristiano Batistella Silveira Guterres	Doença em Pessoa da Família (LPF)	3	3
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
	Licença-Paternidade (PAT)	5	
Débora Sortica da Rosa	Curso ou Evento (CURS)	2	4
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	
Leandro Augusto Hirsch	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Luciano Silva de Oliveira	Doença em Pessoa da Família (LPF)	5	5
Márcio Rodrigues de Oliveira	Curso ou Evento (CURS)	2	17
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	15	
Rodrigo de Lima da Silva	Curso ou Evento (CURS)	2	27
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	20	
	Licença-Paternidade (PAT)	5	
Sâmia de Christo Garcia (desde 15.10.2015)* <i>(A servidora realiza suas atividades por meio da modalidade teletrabalho desde 23.05.2016)</i>	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Sandra Maria Colbeich Trajano	-	-	-



Tânia Pacico Lovato	Doença em Pessoa da Família (LPF)	16	17
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Vinicius de Brum Barbosa (desde 27.09.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.11.2016)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correccionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015. Na Unidade Judiciária, **houve limitação de expediente externo ao horário das 14h às 18h**, mantidos os prazos em curso e a realização de todas as audiências designadas, no período de 12 de junho a 1º de outubro, totalizando 3 meses e 20 dias de adesão à greve pelos servidores, conforme a Portaria nº 02/2015, expedida pelo Juiz Titular Carlos Henrique Selbach; o Ofício SOPS nº 91/2015, de 1º.10.2015, do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal do RS, e a Portaria Conjunta da Presidência e Corregedoria deste Tribunal nº 6.038, de 19.10.2015.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maria Antonia da Silveira Alvarez	13.08.1984	05.04.2015	30 anos, 7 meses e 23 dias	Aposentadoria
2	Rafael Heck Galvão	03.07.2012	10.09.2015	3 anos, 2 meses e 8 dias	Redistribuição para o TRT da 9ª Região
3	Rosangela de Lima Baumhardt Batista	13.12.2011	29.05.2016	4 anos, 5 meses e 17 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17.11 e 07.12.2016)

2.2.6 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Guilherme Maciel da Rosa Barbosa	Superior em Direito	desde 05.09.2016 até 04.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.11 e 07.12.2016)

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

peçoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul foi enquadrada na **faixa de movimentação processual de 751 a 1.000 processos por ano**. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 751 a 1.000 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Cachoeira do Sul - 01a Vara	954	1.070	912	978,67
Encantado - 01a Vara	1.122	593	760	825,00
Erechim - 01a Vara	589	904	967	820,00
Erechim - 02a Vara	553	914	963	810,00
Erechim - 03a Vara	971	908	976	951,67
Esteio - 01a Vara	723	779	841	781,00
Esteio - 02a Vara	777	782	887	815,33
Estrela - 01a Vara	1.072	803	920	931,67
Estrela - 02a Vara	1.047	799	949	931,67
Frederico Westphalen - 01a Vara	757	959	926	880,67
Rio Grande - 01a Vara	738	802	1.009	849,67
Rio Grande - 02a Vara	727	858	1.023	869,33
Rio Grande - 03a Vara	820	820	1.083	907,67
Rio Grande - 04a Vara	776	868	1.062	902,00
Santana do Livramento - 01a Vara	719	812	755	762,00
Santa Rosa - 01a Vara	610	727	1.018	785,00
Santa Rosa - 02a Vara	632	694	1.002	776,00
São Borja - 01a Vara	919	787	794	833,33
Sapucaia do Sul - 01a Vara	955	979	1.004	979,33
Sapucaia do Sul - 02a Vara	939	969	1.012	973,33
Soledade - 01a Vara	837	936	821	864,67
Vacaria - 01a Vara	838	970	813	873,67
Unidades com 701 a 1.000 processos por ano	17.819	18.994	20.491	868,26

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)



3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.606	1.690	5,23%	1.733	2,54%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	190	205	7,89%	195	-4,88%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.395	2.343	-2,17%	2.444	4,31%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	86	77	-10,47%	70	-9,09%
Total	4.277	4.315	0,89%	4.442	2,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

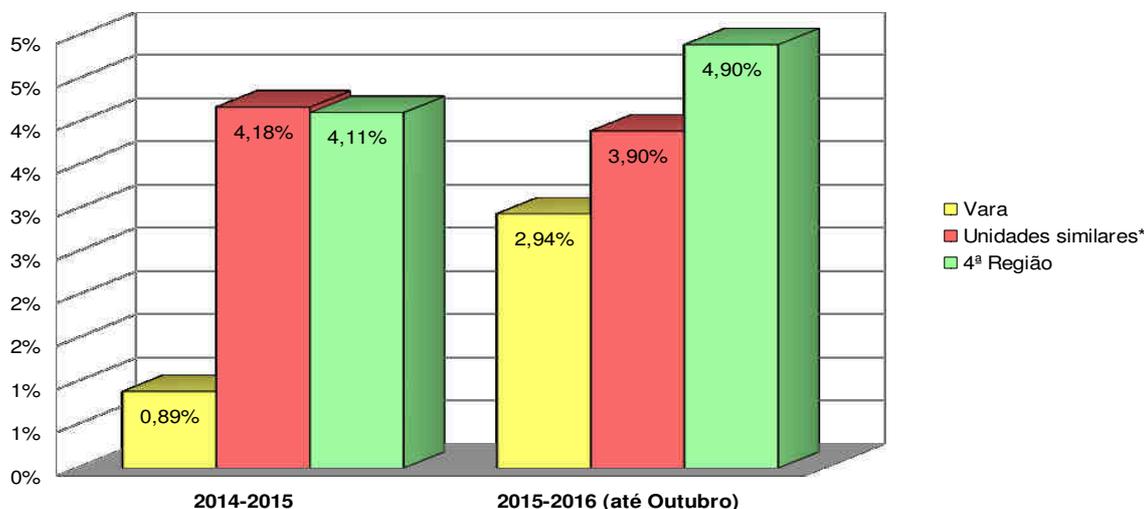
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve uma majoração de 0,89% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para esse pequeno aumento no estoque (acréscimo de 84 processos), ao passo que a liquidação apresentou a maior elevação percentual (aumento de 15 processos, o que importa em um avanço de 7,89%). Por sua vez, o acervo na fase de execução registrou a maior queda em números absolutos (52 processos) no período sob análise.

O desempenho da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul em 2015, no item em questão, foi superior tanto ao resultado apresentado pelas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, cujo acervo médio avançou 4,18%, quanto ao de toda a 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% no acervo médio de processos em tramitação. Ademais, no período de janeiro a outubro de 2016, o estoque de processos tramitando avançou 2,94%, desempenho novamente acima da média das unidades com tramitação processual entre 751 e 1.000 processos por ano, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo:



Variação do acervo de processos tramitando



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Casos novos	1.071	912	-14,85%	789	-13,49%
Sentenças anuladas/reformadas	13	4	-69,23%	3	-25,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	931	848	-8,92%	700	-17,45%
Processos pendentes de solução	959	1.040	8,45%	1.131	8,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

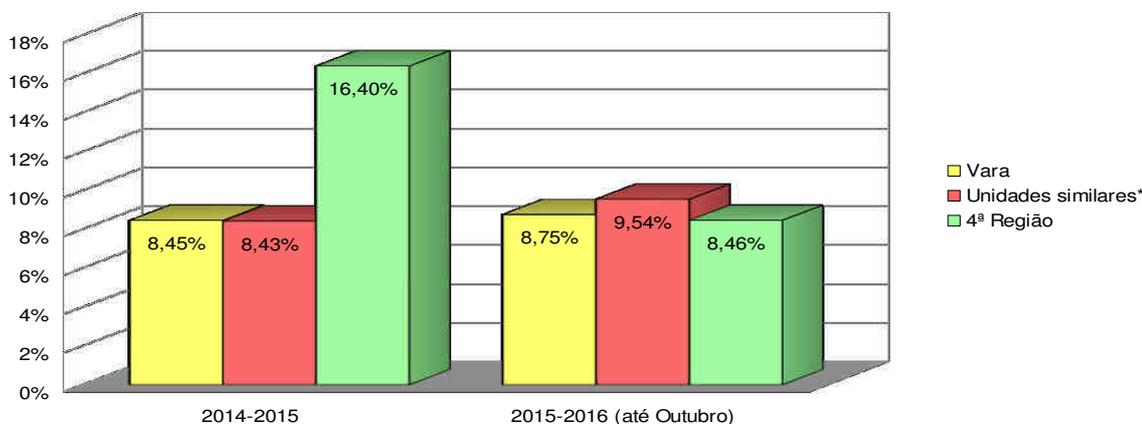
* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2015, registrou-se uma elevação de 8,45% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 959 para 1.040 processos). Referido aumento evidencia um desempenho similar à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 8,43% em seus processos pendentes), e superior à média de todo o Regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano de 2015 em 7,55% (diferença inferior à do ano anterior, contudo, que foi de 15,04%).

Outrossim, os dados dos dez primeiros meses de 2016 apontam aumento de 8,75% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice foi similar tanto à média das unidades com tramitação processual semelhante (elevação de 9,54%) quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (aumento de 8,46%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Variação dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.12.2015 (77,21%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2014 a 31.10.2016, houve aumento de 84 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	71	122	71,83%	184	50,82%
Aguardando encerramento da instrução	820	803	-2,07%	779	-2,99%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	65	63	-3,08%	81	28,57%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	3	52	1.633,33%	87	67,31%
TOTAL	959	1.040	8,45%	1.131	8,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Cachoeira do Sul – Vara	86,93%	92,98%	6,96%	88,72%	-4,58%
Unidades similares*	88,89%	92,94%	4,56%	91,95%	-1,07%
TRT4 – 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	93,95%	5,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]



Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 92,98% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se um aumento de 6,96% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi similar à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e superior à média geral do TRT4 em 3,87 pontos percentuais.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Cachoeira do Sul – Vara	48,90%	45,32%	-7,31%	38,27%	-15,56%
Unidades similares*	63,53%	66,05%	3,96%	61,78%	-6,46%
TRT4 – 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	52,31%	-5,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul foi de 45,32% do número total de processos pendentes de julgamento – resultado 7,31% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho foi superado pela média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 20,73 pontos percentuais, e foi menor que a média de toda a 4ª Região em 9,88 pontos percentuais.

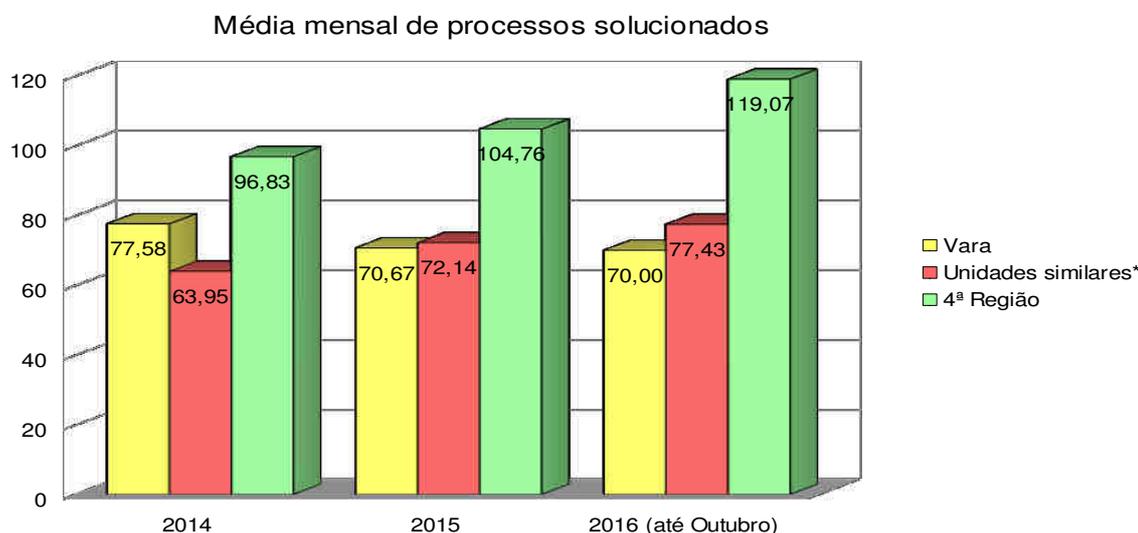
3.3.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 (até 31.10)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	502	53,92	450	53,07	328	46,86
	Julgado procedente	11	1,18	6	0,71	5	0,71
	Julgado procedente em parte	204	21,91	190	22,41	231	33
	Julgado improcedente	70	7,52	56	6,6	53	7,57
	Extinto	18	1,93	3	0,35	4	0,57
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	805	86,47	705	83,14	621	88,71
Sem exame de mérito	Extinto	31	3,33	23	2,71	10	1,43
	Arquivamento (art. 844 CLT)	33	3,54	49	5,78	26	3,71
	Desistência	23	2,47	30	3,54	33	4,71
	Outras decisões	39	4,19	41	4,83	10	1,43
	SUBTOTAL	126	13,53	143	16,86	79	11,29
TOTAL		931	100	848	100	700	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)



Verificou-se uma diminuição de 83 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015 na comparação com o ano anterior, o que representa um decréscimo de 8,92% na média mensal de processos solucionados. Essa queda destoa, negativamente, das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação média de 12,80% na média mensal de processos solucionados na comparação com o ano de 2014), bem como denota um desempenho inferior à média de todo o Regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% na média mensal de processos solucionados em relação ao ano anterior. Outrossim, nos primeiros dez meses de 2016, a média mensal de processos solucionados na unidade manteve-se estável em relação ao anterior, sendo inferior tanto à média das varas constantes da mesma faixa de movimentação processual quanto à verificada em todo o TRT4 no período, conforme apresentado no gráfico abaixo:

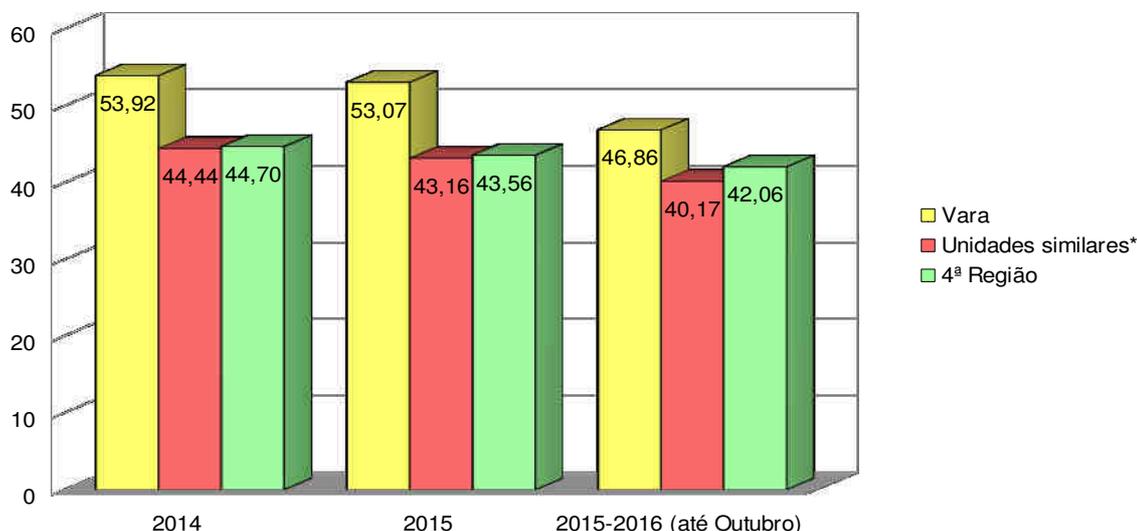


Dentre os tipos de solução, verificou-se queda no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 303 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 255 decisões, representando uma redução de 15,84%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi inferior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que aumentou 12,48%, bem como à média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Ademais, a análise do quadro abaixo demonstra estabilidade no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 502, representando 53,92% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações caiu para 450, correspondendo a 53,07% das soluções na fase de conhecimento – índice superior, inclusive, à média das unidades similares à correccionada, que foi de 43,16%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e outubro do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 46,86%, resultado novamente acima da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Iniciadas	187	185	-1,07%	193	4,32%
Encerradas	172	162	-5,81%	174	7,41%
Pendentes	189	202	6,88%	190	-5,94%
Arquivo Provisório	27	8	-70,37%	7	-12,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação avançou de 189, em 2014, para 202, em 2015, importando em uma elevação de 6,88%. Esse percentual evidencia um desempenho inferior tanto ao das demais unidades com tramitação processual similar, as quais apresentaram redução de 6,17% em seus acervos, quanto ao de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%.

Um dos principais motivos dessa elevação foi a redução de 5,81% no número de liquidações encerradas na Unidade na comparação entre esses dois períodos. Constata-se, nessa senda, que o número de liquidações iniciadas em 2015 superou em 14,20% o número de liquidações encerradas no mesmo período.

Já nos dez primeiros meses de 2016, houve recuo de 12 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015, o que corresponde a uma queda de 5,94% – desempenho ainda inferior, contudo, ao das unidades similares à correccionada, que apresentaram uma queda de 13,32%, e à média regional de 2016, que registrou uma redução de 12,64% em seu estoque.



3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Cachoeira do Sul – Vara	91,98%	87,57%	-4,80%	90,16%	2,96%
Unidades similares*	93,49%	93,92%	0,46%	98,36%	4,73%
TRT4 – 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	97,35%	10,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 87,57% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 4,80% em relação ao índice do ano anterior. A seu turno, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 6,35 pontos percentuais, embora similar à média geral do TRT4.

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Cachoeira do Sul – Vara	47,12%	43,32%	-8,08%	44,05%	1,70%
Unidades similares*	60,69%	62,29%	2,62%	64,71%	3,89%
TRT4 – 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	56,76%	4,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul em 2015 foi de 43,32% do número total de liquidações a encerrar – resultado 8,08% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho foi superado pela média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e pela média geral do TRT4 – em 18,97 e 11 pontos percentuais, respectivamente.

3.5 FASE DE EXECUÇÃO

3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	362	301	-16,85%	327	8,64%
	Desarquivadas para prosseguimento	628	168	-73,25%	36	-78,57%
Saídas	Encerradas	386	328	-15,03%	128	-60,98%

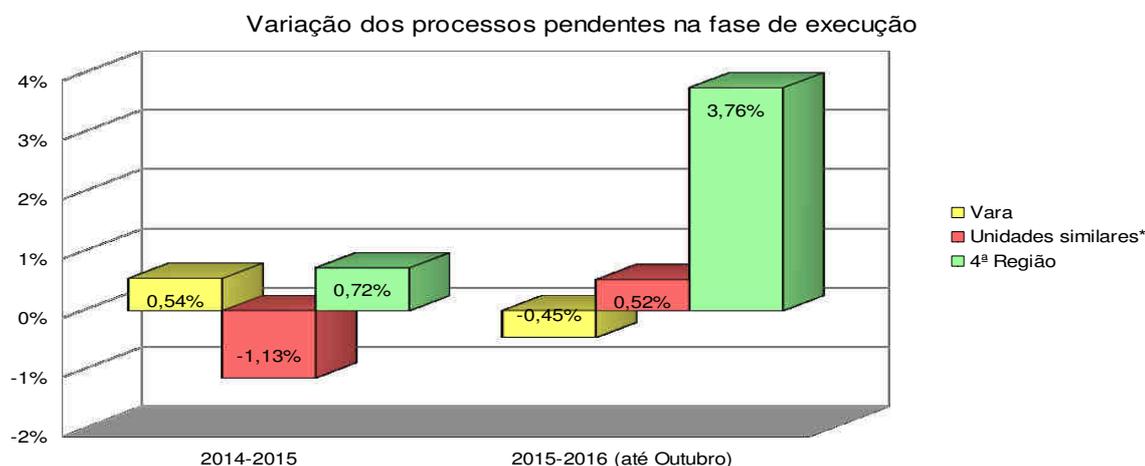


	Arquivadas Provisoriamente	104	90	-13,46%	154	71,11%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	15	18	20,00%	15	-16,67%
	Demais	1.088	1.091	0,28%	1.089	-0,18%
	Total	1.103	1.109	0,54%	1.104	-0,45%
Saldo no arquivo Provisório		1.542	1.467	-4,86%	1.601	9,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul manteve-se praticamente estável em relação ao ano anterior, passando de 1.103 para 1.109 (o que corresponde a uma elevação de 0,54%). Tal desempenho foi ligeiramente inferior àquele registrado nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (queda de 1,13% no estoque médio de execuções), e foi similar ao comportamento apresentado na 4ª Região no período em questão (a qual registrou um aumento de 0,72% em seu acervo médio). O principal fator a contribuir para essa ligeira elevação foi a queda de 15,03% no número de execuções encerradas na Unidade em relação ao ano anterior.

A seu turno, no período de janeiro a outubro de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 0,45% em relação ao final do ano anterior – desempenho superior ao das unidades similares e superior ao do Regional como um todo nesse mesmo período – cujos acervos médios avançaram 0,52% e 3,76%, respectivamente, conforme explicitado no gráfico que segue:



3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Cachoeira do Sul – Vara	106,63%	108,97%	2,19%	39,14%	-64,08%
Unidades similares*	101,01%	73,58%	-27,16%	67,29%	-8,54%



TRT4 – 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	68,57%	-14,32%
----------------------------	--------	--------	---------	--------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 108,97% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma majoração de 2,19% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 35,39 e 28,94 pontos percentuais, respectivamente.

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Cachoeira do Sul – Vara	10,54%	11,13%	5,60%	4,41%	-60,40%
Unidades similares*	18,32%	16,44%	-10,26%	14,40%	-12,42%
TRT4 – 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	13,62%	-11,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul em 2015 foi de 11,13% do número total de execuções a encerrar – resultado 5,60% maior que o verificado no ano anterior. Esse desempenho foi inferior, entretanto, à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 5,31 e 4,26 pontos percentuais, respectivamente.

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	BNDT				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	260	192	-26,15%	224	16,67%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	208	164	-21,15%	119	-27,44%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.222	2.240	0,81%	2.330	4,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.10.2016. Dessa consulta, verificou-se a existência de **01 processo** com execução encerrada definitivamente e que ainda possui devedor inscrito no BNDT, cuja situação processual se encontra relacionada abaixo:

1	Processo nº 0000600-44.2009.5.04.0721
Situação processual: em 19.12.2012, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás e o posterior arquivamento dos autos. Em 26.04.2013, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução / cumprimento de sentença” e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 12.09.2011, a executada <i>Fernando Otto Kampf - FI</i> foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “exigibilidade suspensa”. Em 18.06.2012, o exequente <i>Leoni Antonio Fagundes Cheiram</i> também foi incluído no BNDT, com a anotação da situação “com garantia do juízo”. Em 30.12.2014, apenas a executada foi excluída do BNDT.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01.12.2016)

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 31.10)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	62	61	6	54	33	22	66	69	20
Antecipações de tutela	11	9	4	196	129	20	102	76	45
Impugnações à sentença de liquidação	15	20	20	9	14	16	20	9	23
Embargos à execução	47	22	52	21	18	48	57	21	70
Embargos à arrematação	0	1	2	1	2	1	0	1	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	5	1	6	6	4	6	1	2	2
TOTAL	140	114	90	287	200	113	246	178	160

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 287 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 105% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número



de incidentes processuais julgados subiu 75,44% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 114 para 200; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 subiu de 90 para 113 processos. Destaca-se, por fim, que em 31.10.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 160 processos, saldo 41,59% superior ao do final do período anterior – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (43,75%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0000164-51.2010.5.04.0721
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 19,07,2012, de impugnação à sentença de liquidação pela ré. Todavia, em consulta ao sistema informatizado, constata-se ter havido equívoco no cadastramento da conclusão, na medida em que a petição apresentada pela demandada trata-se, efetivamente, de mera manifestação sobre os cálculos apresentados pela contadora <i>ad hoc</i> . Verifica-se, ainda, que o incidente processual supostamente oposto pela parte ré segue pendente de solução no sistema informatizado até o presente momento.	
2	Processo nº 0256800-58.2007.5.04.0721
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 17.09.2009, de exceção de pré-executividade pela parte ré. Em 14.07.2010, foi publicado despacho no qual o Juízo deferiu a suspensão do feito por três meses, do que resultou prejudicado o incidente processual pela demandada. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	Processo nº 0020177-61.2016.5.04.0721
Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição, no dia 01.06.2016, de embargos de declaração pela reclamante – requerendo o saneamento de supostas contrariedades constatadas na sentença publicada no dia 27.05.2016. No dia 20.06.2016, foi publicado no qual o Juízo, sem apreciar o referido incidente processual, determinou às partes que apresentassem cálculo de liquidação de sentença. Verifica-se, assim, que o incidente permanece pendente de solução até a presente data.	
4	Processo nº 0020078-62.2014.5.04.0721
Situação processual: consta do sistema PJe-JT a apresentação, no dia 05.02.2015, de embargos à execução pela parte ré. Foi proferida decisão, no dia 22.02.2016, na qual o Juízo rejeitou o referido incidente processual. Verifica-se, contudo, que não foi feita a conclusão corretamente, bem como não foi lançada a solução do incidente, de modo que este permanece pendente de solução até a presente data.	

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 05.12.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

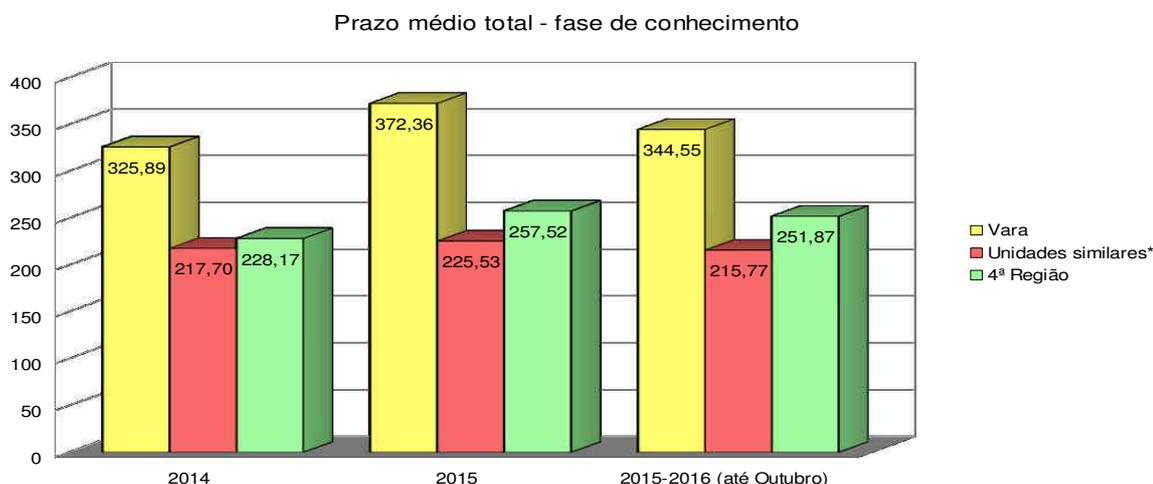
4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	87,84	96,80	10,20%	110,66	14,32%
	Média Ordinário	355,42	396,19	11,47%	364,61	-7,97%
	Média Geral	325,89	372,36	14,26%	344,55	-7,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul apresentou uma elevação de 14,26%, passando de 325,89 para 372,36 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 10,20% em relação à média do ano anterior, passando de 87,84 para 96,80 dias; por sua vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 396,19 dias, 11,47% mais moroso na comparação com 2014. Registra-se, em contrapartida, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e outubro de 2016 apontam uma queda de 7,47% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Ademais, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 65,10% mais moroso (146,83 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 44,59% mais moroso (114,84 dias) que a média de todas as Unidades de 1ª instância do TRT4, ampliando a diferença verificada no ano de 2014. Outrossim, os dados dos primeiros dez meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 59,69% mais longo (128,78 dias) que o das demais unidades similares, e 36,80% mais longo (92,68 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:





4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

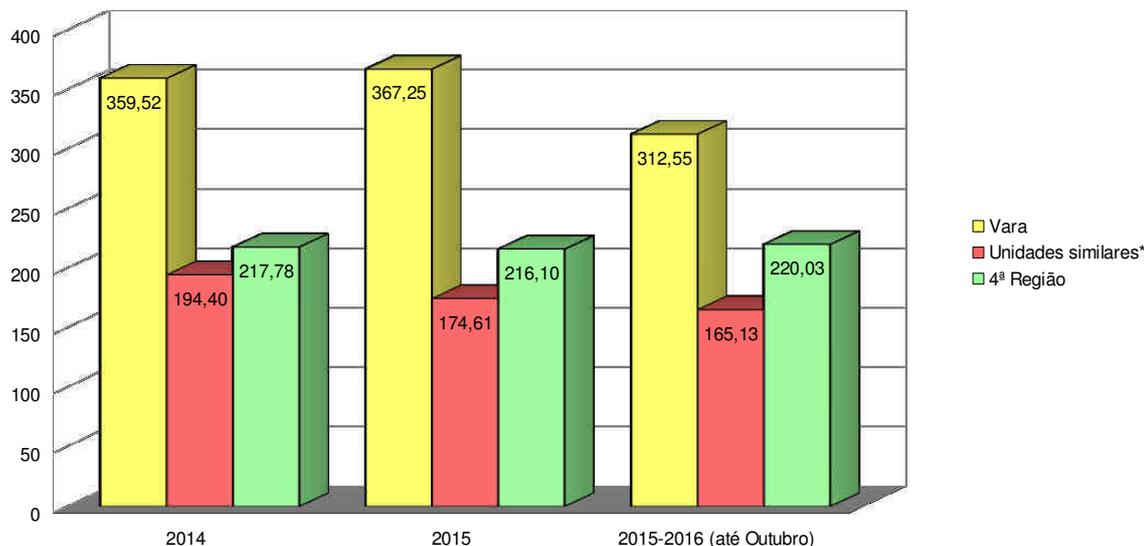
Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	243,40	250,56	2,94%	120,22	-52,02%
	Média Ordinário	363,15	374,65	3,17%	323,65	-13,61%
	Média Geral	359,52	367,25	2,15%	312,55	-14,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 250,56 dias, o que equivale a um aumento de 2,94% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, no rito ordinário o prazo médio alcançou 374,65 dias, 3,17% mais moroso na comparação com 2014. Em contrapartida, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a outubro, apontam uma tendência de redução dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário.

Ademais, face a elevação registrada em 2015, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária foi 110,33% mais moroso (192,64 dias) que o desempenho de todas as varas trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 69,95% mais lento (151,15 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a outubro de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 89,27% mais longo (147,42 dias) que o das demais unidades similares, e 42,05% mais longo (92,52 dias) que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo:

Prazo médio total - fase de liquidação





4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	612,24	880,16	43,76%	871,24	-1,01%
	Média Ente público	807,27	1.028,92	27,46%	1.026,80	-0,21%
	Média Geral	632,77	891,67	40,92%	886,06	-0,63%

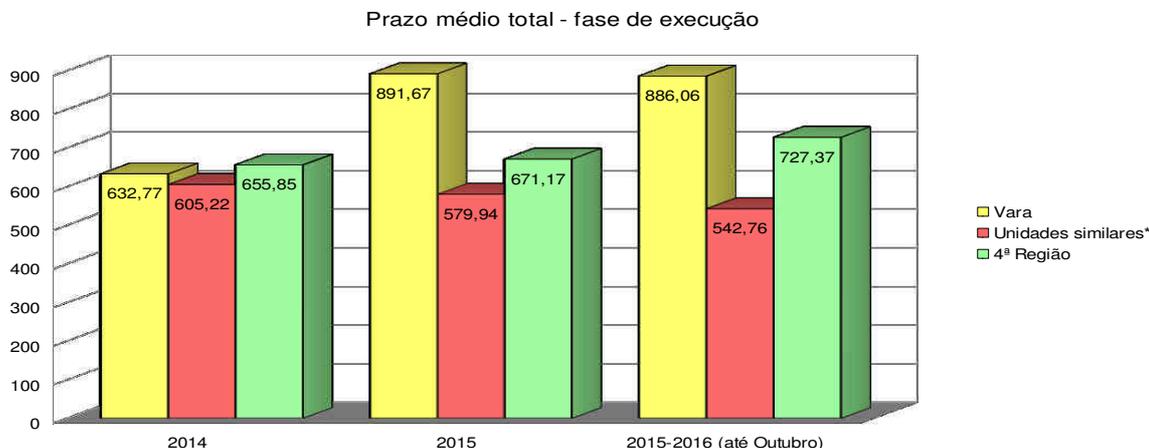
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, avançou de 612,24 dias, em 2014, para 880,16 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a outubro), no entanto, a média diminuiu para 871,24 dias, prazo 1,01% menor que o do período anterior.

Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução subiu de 807,27 dias, em 2014, para 1.028,92 dias, em 2015. Outrossim, nos primeiros dez meses de 2016, o lapso de tramitação manteve-se praticamente estável na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul foi 53,75% mais moroso (311,73 dias), e 32,85% mais longo (220,50 dias) que a média de toda a 4ª Região. Sinala-se que a Unidade Judiciária em 2015 apresentou desempenho abaixo daquele verificado em 2014, quando as médias processuais na Unidade também foram mais morosas que as das demais unidades de faixa de movimentação processual similar e que a média geral de todo o TRT4, mas registrando uma diferença inferior à verificada no último ano.

Finalmente, verifica-se que nesses dez primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 63,25% maior (343,30 dias) que a média das demais unidades com movimentação processual similar, e 21,82% maior (158,69 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.





5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
912	848	92,98%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 01.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
814	688	84,52%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
294	445	151,36%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 01.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
9	8	88,89%	Meta não cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	42	41
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	22	2
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	45	36
5º	União	8	10
6º	Oi S.A.	6	9
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	18	14
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	12	17
9º	Banco do Brasil S.A.	20	18
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
173	147	-15,03%	Meta cumprida

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	325,89	372,36	322,63	Meta não cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.



META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	514	502	508	450	514	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.10.2016	Solucionados até 31.10.2016	%	Resultado parcial (até 31.10)
789	700	88,72%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.10.2016	%	Resultado parcial (até 31.10)
935	650	69,52%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.10)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.10)
Total de acordos	514	502	508	328	519	Indicativo de não cumprimento da meta
Média mensal de acordos	42,83	41,83	42,33	32,80	43,25	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.



META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.10)
303	254	83,83%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até outubro)
2	Meta ainda não cumprida

1	Processo nº 0000258-62.2011.5.04.0721
Situação processual: conforme consulta ao sistema inFOR, trata-se de ação de cumprimento ajuizada em 16.03.2011 e que se encontra em carga com o perito contador para elaboração de laudo desde 09.08.2016.	
2	Processo nº 0000259-47.2011.5.04.0721
Situação processual: conforme consulta ao sistema inFOR, trata-se de ação de cumprimento ajuizada em 16.03.2011 e que, desde 01.12.2016, se encontra no prazo, aguardando o sindicato autor se manifestar acerca do pedido de exclusão da reclamada Arezzo do polo passivo.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02.12.2016)

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.10.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União	10	7
3º	Estado do Rio Grande do Sul	41	39
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	17	15
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	36	22
6º	Oi S.A.	9	2
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	15	12
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	8



META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
134	105	-21,64%	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 (I) 2 (U) 2 (P)	6 (I) 2 (U) 2 (P)	-	-
Tarde	-	6 (I) 2 (U) 4 (P)	6 (I) 2 (U) 4 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 09.12.2016)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	21.03.2017	21.03.2017
Una Sumaríssimo	08.03.2017	08.03.2017
Instrução	23.01.2018	24.01.2018
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 09.12.2016)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.10)	Varição 2015-2016
Média Sumaríssimo	31,79	36,72	15,53%	46,73	27,26%



Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Ordinário	45,33	35,28	-22,16%	56,7	60,71%
	Média Geral	44,02	35,39	-19,61%	55,91	57,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 31,79 dias, em 2014, para 36,72 dias, em 2015 (aumento de 15,53%). Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 45,33 dias, em 2014, para 35,28 dias, em 2015 (queda de 22,16%). Sinala-se que os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a outubro, apontam elevação de 27,26% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e de 60,71% nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.10)	Varição 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	47,89	40,01	-16,46%	60,07	50,14%
	Média Ordinário	433,84	233,73	-46,13%	252,83	8,17%
	Média Geral	386,99	216,40	-44,08%	235,70	8,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 47,89 dias, em 2014, para 40,01 dias, em 2015 (queda de 16,46%). Por sua vez, o rito ordinário registrou redução da média de 433,84 dias em 2014, para 216,40 dias, em 2015 (queda de 44,08%).

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL	
Carlos Henrique Selbach	741	489	60	41	1.331	
Carolina Cauduro Dias de Paiva	35	60	3	0	98	
Gustavo Pusch	26	4	2	0	32	



Juliana Oliveira	1	11	0	0	12
Laura Balbuena Valente Gabriel	15	49	1	0	65
Mauricio Joel Zanotelli	38	52	2	17	109
TOTAL	856	665	68	58	1.647

2016 (até 31.10)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Carlos Henrique Selbach	0	1	0	0	1
Carolina Cauduro Dias de Paiva	343	276	33	22	674
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	140	81	18	0	239
Fernando Reichenbach	68	38	4	0	110
Marina dos Santos Ribeiro	50	20	5	0	75
Roberta Testani	153	43	6	0	202
TOTAL	754	459	66	22	1.301

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.12.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Juiz (a)	2015				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Carlos Henrique Selbach	386	182	3	571	123	694
Carolina Cauduro Dias de Paiva	19	61	0	80	7	87
Gustavo Pusch	4	0	0	4	1	5
Juliana Oliveira	4	0	0	4	0	4
Laura Balbuena Valente Gabriel	25	8	0	33	2	35
Marcelo Bergmann Hentschke	0	0	0	0	4	4



Mauricio Joel Zanotelli	12	1	0	13	7	20
Juiz não informado	1	0	0	1	0	1
TOTAL	451	252	3	706	144	850

2016 (até 31.10)						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Carlos Henrique Selbach	2	42	1	45	0	45
Carolina Cauduro Dias de Paiva	163	19	0	182	33	215
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	65	67	0	132	15	147
Celso Fernando Karsburg	6	0	0	6	3	9
Fernando Reichenbach	29	21	0	50	12	62
Gustavo Pusch	0	4	0	4	0	4
Juliana Oliveira	0	7	0	7	1	8
Laura Balbuena Valente Gabriel	0	47	0	47	0	47
Marina dos Santos Ribeiro	16	27	3	46	5	51
Mauricio Joel Zanotelli	0	27	0	27	0	27
Roberta Testani	47	27	0	74	9	83
Juiz não informado	0	1	0	1	1	2
TOTAL	328	289	4	621	79	700

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.12.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 05.12.2016 registram **144** processos com a Juíza Substituta **Carolina Cauduro Dias de Paiva**, pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão mais antiga de 30.05.2016.

Com a Juíza Substituta **Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo** consta **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 26.09.2016.

A Juíza Substituta **Laura Balbuena Valente Gabriel** possui **02** processos pendente de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão mais antiga de 07.10.2016.

Não se constataram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias em relação aos demais Juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período correccionado.

No total, há **147** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 07.12.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 05.12.2016. 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 16.10.2016)



7 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada por tarefa nos processos físicos. Nos processos eletrônicos, é realizada de forma mista - o cumprimento é realizado por carteira, e a parte de análise e despachos, por tarefa.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes dos despachos assinados em 06.12.2016. As notificações para a Procuradoria Federal são realizadas quinzenalmente.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição estavam sendo expedidos os mandados com despachos assinados em 05.12.2016.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

No dia da correição, não havia processos aguardando a expedição de alvarás.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção, estavam sendo analisadas as petições com protocolo no dia 06.12.2016.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição, estavam sendo certificados os prazos decorridos até o dia 25.11.2016.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos ao TRT é realizada semanalmente para os processos físicos.

7.7 CONVÊNIOS

A Vara utiliza todos os convênios disponibilizados. Por ocasião da correição, havia 06 processos pendentes para realização da consulta do BacenJud.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é realizado quinzenalmente.



7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição dos devedores no BNDT é feita posteriormente à citação, se não há pagamento; a retirada, no momento em que é extinta a execução.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000064-91.2013.5.04.0721*1	23.06.2016	4 meses e 25 dias
2	0015600-94.2003.5.04.0721*1	02.08.2016	3 meses e 10 dias
3	0000106-09.2014.5.04.0721*2	05.09.2016	2 meses e 13 dias
4	0000005-98.2016.5.04.0721*2	05.09.2016	2 meses e 13 dias
5	0055300-04.2008.5.04.0721	09.10.2016	1 mês e 9 dias
6	0000684-11.2010.5.04.0721	12.10.2016	1 mês e 6 dias
7	0000068-94.2014.5.04.0721	14.10.2016	1 mês e 4 dias
8	0000948-21.2012.5.04.0733	14.10.2016	1 mês e 4 dias
9	0041800-75.2002.5.04.0721	17.10.2016	1 mês
10	0000650-65.2012.5.04.0721	22.10.2016	26 dias
11	0001017-55.2013.5.04.0721	22.10.2016	26 dias
12	0000626-03.2013.5.04.0721	24.10.2016	24 dias
13	0085200-08.2003.5.04.0721	26.10.2016	22 dias
14	0029700-54.2003.5.04.0721	27.10.2016	21 dias
15	0251500-18.2007.5.04.0721	28.10.2016	20 dias
16	0263000-81.2007.5.04.0721	03.11.2016	15 dias
17	0025900-47.2005.5.04.0721	03.11.2016	15 dias
18	0000777-03.2012.5.04.0721	03.11.2016	15 dias
19	0030200-23.2003.5.04.0721	04.11.2016	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.11.2016)

*1 Nos processos nº 0000064-91.2013.5.04.0721 e nº 0015600-94.2003.5.04.0721 há determinação de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos, ainda não cumpridas até a data dessa consulta correicional, uma vez que as notificações para devolução não foram atendidas.

*2 Processos nos quais foram expedidas notificações para devolução dos autos.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
-	0000616-56.2013.5.04.0721	14.07.2016	Dilação de prazo deferida
1	0070300-49.2005.5.04.0721	27.08.2016	26 dias, a contar de 22.10.2016 (dilação de prazo deferida)
2	0000258-62.2011.5.04.0721*	29.08.2016	2 meses e 19 dias
3	0000912-44.2014.5.04.0721	09.09.2016	2 meses e 9 dias



-	0000735-22.2010.5.04.0721	13.10.2016	Dilação de prazo deferida
4	0000904-67.2014.5.04.0721	20.10.2016	28 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.11.2016)

* No processo nº 0000258-62.2011.5.04.0721 foi expedida notificação para devolução dos autos em 07.10.2016.

7.10.3 Livro Carga de Mandados

7.10.3.1. Mandados recebidos

Processos Físicos		
	Total	Média mensal
2014	1.372	114,33
2015	473	39,42
Variação 2014-2015	-65,52%	-65,52%
2016 (até outubro)	476	47,60
Variação 2015-2016	0,63%	20,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.12.2016)

Processos Eletrônicos (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2014	22	1,83
2015	433	36,08
Variação 2014-2015	1.868,18%	1.868,18%
2016 (até outubro)	1.062	106,20
Variação 2015-2016	145,27%	194,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05.12.2016)

Em 2015, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul emitiu 906 mandados, sendo 473 de processos físicos e 433 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 75,50 mandados, 35,01% menor do que a média verificada em 2014. Por sua vez, nos primeiros dez meses de 2016 foram recebidos 1.538 mandados, dos quais 476 de processos físicos e 1.062 de processos eletrônicos. A média geral de mandados recebidos por mês alcançou 153,80 (103,71% superior à média de 2015).



7.10.3.2. Cumprimento de mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até outubro)
Busca e Apreensão	13	10	-23,08%	2
Citação	178	51	-71,35%	56
Notificação	768	249	-67,58%	279
Penhora	326	133	-59,20%	114
Outros	80	40	-50,00%	40
Total	1.365	483	-64,62%	491

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.12.2016)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até outubro)
Notificação	11	334	2.936,36%	806
Mandado	2	57	2.750,00%	229
Ofícios	0	13	-	17
Total	13	404	3.007,69%	1.052

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05.12.2016)

Foram cumpridos 887 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em 2015, dos quais 483 oriundos de processos físicos e 404 de processos eletrônicos; dessa forma, houve redução de 491 mandados cumpridos em 2015 na comparação com 2014, correspondendo a uma queda de 35,63%. Por sua vez, nos primeiros dez meses de 2016 foram cumpridos 1.543 mandados, dos quais 491 de processos físicos e 1.052 de processos eletrônicos; a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 154,30 (108,75% superior à média de 2015).

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente em 2015 (249), seguida pela penhora (133) – situação que se manteve em 2016. Já nos processos eletrônicos, tanto em 2015 quanto em 2016, os mandados de notificação foram os mais frequentes, seguidos pelos mandados de execução.

7.10.3.3. Tempo médio para cumprimento dos mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até outubro)
Busca e Apreensão	9,46	8,60	-9,11%	15,00



Citação	13,74	10,76	-21,63%	12,80
Notificação	8,01	11,57	44,46%	11,54
Penhora	13,07	19,14	46,42%	12,18
Outros	11,21	10,70	-4,57%	11,53
Prazo Médio Geral	10,17	13,44	32,16%	11,85

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.12.2016)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até outubro)
Notificação	14,09	11,40	-19,11%	15,55
Mandado	21,00	15,88	-24,39%	13,93
Ofício	-	16,00	-	13,06
Prazo Médio Geral	15,15	12,18	-19,64%	15,16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05.12.2016)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul subiu 32,16% em 2015, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado em 2015, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 19,14 dias), seguidas pelas notificações (média de 11,57 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (8,60 dias). Por sua vez, os dados colhidos entre janeiro e outubro de 2016 apontam uma redução do prazo médio para cumprimento dos mandados em processos físicos – para 11,85 dias, o que corresponde a um recuo de 11,83%.

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 12,18 dias em 2015. Dentre esses, o prazo mais elevado foi registrado nos ofícios (16 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (11,40 dias). Por sua vez, as informações colhidas nos dez primeiros meses de 2016 apontam aumento do tempo médio para cumprimento dos mandados para 15,16 dias, lapso 24,47% superior ao verificado em 2015.



7.10.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS						
	2014		2015		2016 (até outubro)	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	4	30,77%	4	40,00%	1	50,00%
Citação	75	42,13%	18	35,29%	23	41,07%
Notificação	174	22,66%	81	32,53%	93	33,33%
Penhora	142	43,56%	74	55,64%	45	39,47%
Outros	26	32,50%	16	40,00%	21	52,50%
Total Geral	421	30,84%	193	39,96%	183	37,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.12.2016)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)						
	2014		2015		2016 (até outubro)	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	7	63,64%	168	50,30%	478	59,31%
Mandado	2	100,00%	38	66,67%	129	56,33%
Ofício	0	#DIV/0!	11	84,62%	10	58,82%
Total	9	69,23%	217	53,71%	617	58,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05.12.2016)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 193 mandados após o decurso do prazo legal em 2015, valor correspondente a 39,96% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado em 2014 (30,84%). A penhora foi a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal em 2015 (55,64%), seguida pelos mandados classificados como “outros” (40%). Em contrapartida, os dados parciais do ano de 2016 (janeiro a outubro) apontam queda no percentual de mandados cumpridos em atraso, na comparação com o período anterior.

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 217 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores em 2015 –



o equivalente a 53,71% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior, contudo, ao verificado em 2014). Dentre essas diligências, os ofícios apresentam o maior índice de devolução com atraso (84,62%). Nos dez primeiros meses de 2016, por sua vez, verifica-se elevação no percentual de mandados cumpridos em atraso, na comparação com o período anterior.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul:

Mandados com maior tempo para cumprimento, por tipo (físicos e eletrônicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000203-09.2014.5.04.0721	Notificação	06.04.2016	07.07.2016	92
0000111-31.2014.5.04.0721	Notificação	07.01.2015	02.04.2015	85
0020286-75.2016.5.04.0721	Notificação	06.06.2016	30.08.2016	85
0020286-75.2016.5.04.0721	Notificação	06.06.2016	30.08.2016	85
0020079-47.2014.5.04.0721	Mandado	10.12.2014	26.02.2015	78
0000887-36.2011.5.04.0721	Penhora	15.06.2015	27.08.2015	73
0101500-35.2009.5.04.0721	Penhora	15.08.2016	27.10.2016	73
0000128-09.2010.5.04.0721	Penhora	20.05.2015	31.07.2015	72
0001128-39.2013.5.04.0721	Notificação	07.05.2015	17.07.2015	71
0020074-88.2015.5.04.0721	Notificação	24.02.2016	05.05.2016	71
0020074-88.2015.5.04.0721	Notificação	24.02.2016	05.05.2016	71
0281700-08.2007.5.04.0721	Notificação	20.05.2015	29.07.2015	70
0000719-90.2014.5.04.0733	Notificação	29.04.2015	02.07.2015	64
0000719-90.2014.5.04.0733	Notificação	29.04.2015	02.07.2015	64
0000494-14.2011.5.04.0721	Citação	15.12.2015	17.02.2016	64
0000494-14.2011.5.04.0721	Citação	15.12.2015	17.02.2016	64
0020104-26.2015.5.04.0721	Notificação	15.03.2016	18.05.2016	64

(Fonte: Consulta ao Sistemas inFOR e PJe-JT em 05.12.2016)

7.10.3.5 Mandados pendentes de devolução no sistema informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 05.12.2016, foi constatada a existência de 25 mandados sem registro de cumprimento no prazo.



Mandados em aberto no sistema PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020197-52.2016.5.04.0721	17.10.2016	Mandado	Leandro Augusto Hirsch	49
2	0249100-31.2007.5.04.0721	19.10.2016	Penhora	Luciano Silva de Oliveira	47
3	0020121-28.2016.5.04.0721	21.10.2016	Notificação	Luciano Silva de Oliveira	45
4	0020101-37.2016.5.04.0721	28.10.2016	Notificação	Leandro Augusto Hirsch	38
5	0020855-76.2016.5.04.0721	03.11.2016	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	32
6	0020864-38.2016.5.04.0721	07.11.2016	Notificação	Luciano Silva de Oliveira	28
7	0020896-32.2015.5.04.0251	10.11.2016	Notificação	Luciano Silva de Oliveira	25
8	0020104-26.2015.5.04.0721	10.11.2016	Notificação	Luciano Silva de Oliveira	25
9	0000650-36.2010.5.04.0721	10.11.2016	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	25
10	0020889-51.2016.5.04.0721	10.11.2016	Notificação	Luciano Silva de Oliveira	25
11	0020084-69.2014.5.04.0721	14.11.2016	Notificação	Luciano Silva de Oliveira	21
12	0020214-88.2016.5.04.0721	16.11.2016	Notificação	Luciano Silva de Oliveira	19
13	0020641-85.2016.5.04.0721	16.11.2016	Notificação	Leandro Augusto Hirsch	19
14	0020096-49.2015.5.04.0721	17.11.2016	Mandado	Leandro Augusto Hirsch	18
15	0020316-47.2015.5.04.0721	18.11.2016	Mandado	Leandro Augusto Hirsch	17
16	0020716-61.2015.5.04.0721	21.11.2016	Notificação	Leandro Augusto Hirsch	14
17	0020716-61.2015.5.04.0721	21.11.2016	Mandado	Leandro Augusto Hirsch	14
18	0020850-54.2016.5.04.0721	21.11.2016	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	14
19	0021805-94.2016.5.04.0233	22.11.2016	Notificação	Leandro Augusto Hirsch	13
20	0020921-56.2016.5.04.0721	24.11.2016	Notificação	Leandro Augusto Hirsch	11
21	0020772-60.2016.5.04.0721	25.11.2016	Notificação	Luciano Silva de Oliveira	10
22	0020774-30.2016.5.04.0721	25.11.2016	Notificação	Luciano Silva de Oliveira	10
23	0020781-22.2016.5.04.0721	25.11.2016	Notificação	Luciano Silva de Oliveira	10
24	0020892-40.2015.5.04.0721	25.11.2016	Notificação	Luciano Silva de Oliveira	10
25	0020771-75.2016.5.04.0721	25.11.2016	Notificação	Luciano Silva de Oliveira	10

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 05.12.2016)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 17.11.2016, listagem que totalizou **618 processos** sem movimentação há mais de 30 dias. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.



8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0000481-10.2014.5.04.0721
<p>Aspectos gerais dos autos*: Ausência da data no termo de juntada da fl. 204v (carmim). Movimentação processual: em 15.01.2015 foi determinada a intimação do perito para complementação do laudo (médico, de insalubridade e periculosidade), com intimação expedida em 22.01.2015 e renovada em 26.02.2015, solicitando-se urgência na resposta (fls. 196-9, carmim). Complementação do laudo apresentada em 17.03.2015 (fls. 200-1, carmim), intimadas as partes a contar de 27.03.2015 (fls. 202-3, carmim), tendo o reclamante se manifestado em 31.03.2015, requerendo a apreciação de petição anterior buscando esclarecimentos periciais (fl. 205, carmim), medida atendida, nos termos do despacho prolatado em 16.04.2015 (fl. 206, carmim), com intimação expedida por e-mail ao perito em 19.05.2015, reiterada apenas em 29.09.2015, com laudo apresentado em 08.11.2015 (fls. 212-3), intimação das partes a contar de 17.11.2015 (fls. 214-5) e manifestação da reclamada em 02.12.2015 (fls. 218-9). Em 15.01.2016 foi designada audiência em prosseguimento para 11.02.2016 (fl. 219), retirados os autos de pauta em 03.02.2016, para localização do endereço da reclamada (fl. 225), que foi ratificado pelo reclamante em 16.02.2016 (fl. 228). Nova audiência marcada para 20.10.2016 (fl. 229). Em 04.08.2016 foi expedido mandado de intimação da reclamada por oficial de justiça (fl. 237).</p>	
2	0000961-85.2014.5.04.0721
<p>Aspectos gerais dos autos*: nada a relatar. Movimentação processual: em 12.11.2014 a reclamante solicitou a complementação de documentos pelo reclamado (fls. 993-4), notificação expedida em 19.12.2014 (fls. 998), documentos juntados em 30.01.2015 (fls. 1001-112 carmim), manifestação do reclamante em 20.02.2015 (fls. 1114-20 carmim). Laudo contábil apresentado por perito nomeado pelo juízo em 12.05.2015 (fls. 1126-49 carmim), partes intimadas a contar de 20.05.2015 (fls. 1150-1 carmim), manifestação da reclamante em 28.05.2015 (1153-66 carmim) e do réu em 12.06.2015 (fls. 1168-71). Somente em 14.08.2015 foram os autos conclusos ao magistrado (fl. 1171 carmim), que despachou somente em 14.10.2015 no sentido de intimar o perito para responder aos quesitos complementares das partes (fl. 1172 carmim), medida cumprida apenas em 10.11.2015 (fl. 1173 carmim). Manifestação do perito em 24.11.2015 (fls. 1175-6 carmim), intimadas as partes em 01.12.2015 (fls. 1177-8 carmim), peticionando a autora em 10.12.2015 (fls. 1180-2). Em 15.02.2016 determinou o juízo a inclusão do feito em pauta (fl. 1183 carmim), audiência marcada para 25.10.2016, intimadas as partes. Principais entraves: Demora na realização dos atos processuais.</p>	
3	0000801-60.2014.5.04.0721
<p>Aspectos gerais dos autos*: Verso da fl. 262 em branco sem a inutilização do espaço. Movimentação processual: no período objeto de correição, a reclamante se manifestou sobre as contestações em 29.01.2015 (fls. 230-50). Em 23.04.2015 determinou o juízo a intimação da reclamante para se manifestar sobre a inclusão de reclamada no polo passivo (fl. 251), medida cumprida em 27.04.2015, com prazo a contar 04.05.2015. Em 28.04.2015 peticionou a parte autora, designando o juízo a realização de audiência para o dia 17.07.2015 (fl. 258), na qual as reclamadas incluídas no polo passivo apresentaram defesa (fl. 301). Em 28.09.2015 manifestou-se a reclamante sobre as defesas (fls. 321-35). Em 18.11.2015 foi determinada a suspensão do feito, aguardando-se a tramitação do processo 0000855-26.2014.5.04.0721. Em 17.06.2016 peticionou a reclamada Calçados Beira Rio, requerendo a juntada de laudo contábil a ser utilizado como prova emprestada (fls. 338-72).</p>	
4	0000292-37.2011.5.04.0721
<p>Aspectos gerais dos autos*: Versos das fls. 333 e 335 em branco, sem a inutilização dos espaços. Movimentação processual: expedido mandado de penhora em 04.11.2014, o mesmo foi cumprido em 19.12.2014, nos termos do auto de penhora das fls. 292-3. Em 12.01.2015 foi expedido alvará ao reclamante para levantamento do depósito recursal (fl. 295). Em 10.03.2015 foi expedido mandado de citação para a segunda ré cumprido, via postal em 17.03.2015 (fl. 297). Em 07.04.2015 foi certificada a ausência de pagamento e determinado pelo juízo a execução forçada (fl. 298), com bloqueio de valores realizado em 28.04.2015 (fls. 299-300). Intimada por meio de carta precatória, a segunda</p>	



reclamada se manifestou em 13.05.2015 requerendo a substituição da penhora (fls. 305-6), o que foi indeferido pelo juízo em 14.05.2015 (fl. 307). Embargos à execução apresentados em **12.06.2015** (fls. 311-4), recebidos pelo juízo apenas em **14.08.2015** (fl. 315) e expedição de intimação para contraminuta apenas em **20.10.2015** (fls. 316-7). Contraminuta apresentada em 22.10.2015 (fls. 319-21), autos conclusos para julgamento apenas em **27.11.2015** (fl. 322) e decisão prolatada em 01.03.2016, liberando-se a penhora de valores da embargante (fls. 323-4). Em 10.05.2016 o reclamante peticionou requerendo o protesto da sentença e a realização de leilão para venda do bem penhorado juntou à primeira ré (fl. 335). Em 18.05.2016 foi determinada a penhora de imóvel de propriedade da primeira ré, permanecendo o feito sem movimentação até 05.08.2016, quando requeridos os autos por esta Corregedoria (fl. 337).

Principais entraves: Demora na realização dos atos processuais.

5

0000153-80.2014.5.04.0721

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar.

Movimentação processual: No período objeto da correção, em 30.01.2015, retornou aos autos, com resultado negativo, a Carta Precatória expedida para 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, com o objetivo de intimar o segundo reclamado, Sandro da Cunha (fls. 42v-58). Em 02.02.2015 foi determinada a intimação do reclamante para informar o endereço do segundo réu (fl. 59), medida cumprida em 18.02.2015, com a retirada dos autos em carga pelo autor em 16.03.2015, o qual postulou, na mesma data, a notificação do segundo réu com hora certa (fls. 60-3). Em 25.03.2015 foi determinada a expedição de Carta Precatória para notificação do réu nos moldes em que requerido pelo autor (fl. 64). Em 17.06.2015 foi devolvido o instrumento, com resultado negativo (fl. 76v). Em 11.09.2015 foi certificado nos autos a existência de conta de luz do segundo reclamado na cidade de Rio Pardo (fl. 77), com a determinação de expedição de carta precatória para intimação do mesmo (fl. 78). Não havendo êxito na medida, em 04.03.2016 foi lavrado Edital de intimação para o referido executado (fl. 98), certificando-se o trânsito em julgado da sentença em 26.04.2016 (fl. 101). Em 16.05.2016 foi expedida notificação ao primeiro reclamado e Edital em face do segundo para cumprimento da sentença (fls. 104-5). Em 14.07.2015 foi determinada a expedição de Carta Precatória Notificatória para intimar o primeiro reclamado, tendo em vista que não retornou o comprovante de recebimento da notificação via postal (fl. 106).

Principal entrave: Dificuldade na localização e intimação dos reclamados.

6

0283500-71.2007.5.04.0721

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: Em 17.10.2012 foi realizada penhora no rosto dos autos do processo de inventário nº 089.1.10.0001850-0 (fl. 296), com sucessivos pedidos de informações sobre o andamento do referido processo. No período objeto de correção foi determinada a suspensão do feito por 120 dias em 22.12.2014, no aguardo de informações do referido processo (fl. 322), expedido ofício postulando informações em 06.05.2015 (fl. 323), com informação do juízo cível, em 15.07.2015, no sentido de que o feito estaria suspenso aguardando a localização de um dos herdeiros (fl. 326). Em 27.11.2015 foi determinado aguardar-se por mais 120 dias (fl. 329). Novo ofício solicitando informações em 21.06.2016 (fl. 330), com informações prestadas em 06.07.2016 (fls. 332), intimando-se o autor em 25.07.2016.

Principal entrave: Solução do feito depende de processo de inventário no juízo cível.

7

0000991-91.2012.5.04.0721

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: Em 19.11.2014 foi recebido ofício da Caixa Econômica Federal, informando a inexistência de depósitos de FGTS em nome do reclamante (fl. 411), expedidas notificações para as partes em 16.12.2014 (fls. 412-9) e **apenas em 13.05.2016** foram expedidas novas notificações para as partes, relativamente ao despacho da fl. 408, datado de **29.10.2015** (fls. 420-7). Verifica-se nova movimentação no processo apenas em 09.12.2015, quando foi certificado o acúmulo de serviços na unidade, por motivo de greve e determinada a inclusão do feito em pauta (fl. 428). Em 05.02.2016 foi designada audiência para o dia 12.09.2016 (fl. 430), a qual, em 15.07.2016, foi adiada para o dia 29.11.2015 (fl. 451).

Principal entrave: demora no impulsionamento do feito.



8

0000173-71.2014.5.07.0721

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação processual: Em 11.12.2014, o autor informou o endereço da reclamada, requerendo a citação por oficial de justiça (fl. 39), o que foi deferido pelo juízo (fl. 40). Mandado de citação entregue ao oficial de justiça em 04.02.2015 (fl. 43) e cumprido em 10.02.2015 (fls. 44-5). Em 18.02.2015 a reclamada apresentou comprovantes de pagamentos (fls. 46-8), os quais foram recebidos pelo juízo em 24.02.2015 (fl. 49), com intimação da parte contrária em 10.03.2015 (fl. 50) e manifestação em 16.03.2015 (fl. 52). Lançada a conta atualizada, com a dedução dos valores pagos, intimadas as partes, não houve manifestação, determinando o juízo, em 04.05.2015, a execução forçada dos valores pendentes (fl. 59). Pesquisa Bacen negativa em 03.06.2015 (fls. 60-1), determinando-se a inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação (fl. 62). Audiência realizada em 25.09.2015, com resultado infrutífero (fl. 70). Em 03.12.2015 peticionou o reclamante, requerendo a realização de pesquisas Bacen e Renajud (fl. 76), deferidas pelo juízo em 16.12.2015 (fl. 77) e realizadas entre 21.01.2016 e 04.02.2016, com resultado negativo (fls. 78-81). Execução encaminhada para protesto em 16.02.2016 (fl. 83). Em 01.04.2016 foi determinada a intimação do reclamante para indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento do feito com dívida (fl. 86). Em 10.05.2016 o reclamante postulou a realização de pesquisas de imóveis em nome da reclamada, deferidas em 18.05.2016 (fl. 94-5). Pesquisas realizadas em 31.05.2016 (fls. 96-101). Em 20.06.2016 foi determinada a solicitação de cópia de matrícula de imóvel em nome da reclamada (fl. 102), remetida ao juízo em 01.08.2016 (fls. 104-8).

9

0000858-78.2014.5.04.0721

Aspectos gerais dos autos*: Verso das fls. 615, 616, 617 e 618 em branco sem a inutilização do espaço.

Movimentação processual: No período objeto da correição foi determinado o encaminhamento dos autos ao perito contador em 13.01.2016 (fl. 611), com carga dos autos em 11.03.2015 e devolução em 01.07.2015 (fl. 613), laudo apresentado nas fls. 611-44. Partes intimadas em 28.09.2015 (fls. 645-6). Em 27.11.2015 foi determinada a intimação do reclamante para informar o local de prestação dos serviços, para a realização de perícia para verificação de equiparação salarial (fl. 651), medida cumprida com prazo a contar 26.01.2016 (fl. 652), peticionando o reclamante em 21.01.2016 (fl. 653). Em 24.05.2016 foi adiada a audiência em prosseguimento para o dia 09.11.2016 (fl. 662).

10

0000718-78.2013.5.04.0721

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada do verso da fl. 38 não está datado.

Movimentação processual: Conciliação do feito em 09.09.2013, com previsão de pagamentos até 10.11.2015 (fl. 21). Em 10.11.2015 o reclamante informou o não pagamento de parte dos valores acordados (fls. 23-4), expedindo-se mandado de citação via postal em 01.12.2015 (fl. 27), que retornou com resultado negativo (fl. 29). Em 21.01.2016 determinou o juízo a intimação do reclamante para informar o endereço atualizado da executada (fl. 30), intimação expedida com prazo a contar 03.02.2016 (fl. 31). Em 01.02.2016 o reclamante informou o endereço da reclamada (fl. 32). Mandado de citação expedido via postal em 25.02.2016 e por oficial de justiça em 28.04.2016 (fls. 35 e 39), ambos com resultado negativo. Em 02.08.2016 foi determinada a intimação o reclamante para informar meios de prosseguimento da execução (fl. 42).

11

0000565-79.2012.5.04.0721

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: Em 16.09.2014 foi homologada a venda direta do veículo penhorado (fl. 78), determinando-se a intimação da ré por edital em 05.11.2014 (fl. 81). Em 03.05.2015 foi certificada a ausência de embargos à arrematação, determinando-se a expedição de carta de arrematação (fl. 84), requerendo o arrematante a isenção de ônus na transferência do veículo (fl. 88). Em 30.11.2015 foi dado como perfectibilizada a transferência do bem ao arrematante, determinando-se a pesquisa quanto à existência de ações com créditos preferenciais (fl. 95), medida cumprida em 02.12.2015 (fl. 96). Em 02.12.2015 foi determinada a liberação dos valores em favor das ações com crédito alimentar, observando a ordem de antiguidade e a intimação da União neste feito (fl. 97). Em 12.04.2016 se manifestou a União, requerendo o prosseguimento da execução (fl. 99), o que restou inviabilizado, pela ausência de valores remanescentes na execução e encerramento das atividades da empresa



executada, consoante despacho da fl. 104, em 15.06.2016.

12

0000461-53.2013.5.04.0721

Aspectos gerais dos autos*: verso da fl. 847 em branco, sem a inutilização do espaço.

Movimentação processual: No período objeto de correção foi prolatada sentença de conhecimento em 27.02.2015 (fls. 729-39), partes intimadas em 06.03.2015 (fls. 740-1), ingressou o reclamante com embargos de declaração em 04.03.2016, ratificados em 16.03.2016 (fls. 743-7) e a reclamada, com recurso ordinário em 16.03.2016 (fls. 748-57). Em 31.03.2015 foi prolatada sentença de embargos de declaração (fl. 761), partes intimadas em 09.04.2015 (fls. 762-3), interpôs o reclamante recurso ordinário em 20.04.2015 (fls. 766-80), recebidos os recursos pelo juízo em 08.05.2016 (fl. 781). Apresentadas contrarrazões pelas partes em 02 e 03.06.2015 (fls. 787-96), apenas em **03.08.2015** foram remetidos os autos ao Tribunal para julgamento (fl. 797). O acórdão das fls. 801-5, julgado em 28.10.2015, declarou a nulidade do feito a partir do indeferimento da prova oral, determinando a reabertura de instrução processual. Autos recebidos na origem em 26.11.2015, com o agendamento de audiência para instrução em prosseguimento para o dia 14.04.2016 (fls. 806v-8). Produzida prova oral em audiência (fls. 813-4), na mesma data foi prolatada sentença de conhecimento (fls. 820-32), intimando-se as partes e o perito com data a contar de 22.04.2016 (fls. 833-5). Recursos pelas partes em 03.05.2016 (fls. 840-64), recebidos pelo juízo em 12.05.2016 (fl. 865), intimando-se as partes para contrarrazões em 25.05.2016 (fls.866-7), com apresentação do expediente apenas pelo reclamante em 06.06.2016 (fls 868-73), determinando-se a remessa dos autos para o Tribunal em 08.06.2016, sem o cumprimento da determinação até 05.08.2016, quando solicitados os autos por esta Corregedoria (fl. 875).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 17.11.2016.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000994-75.2014.5.04.0721	0000978-24.2014.5.04.0721
Processo aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0099400-44.2008.5.04.0721	0128800-02.1991.5.04.0721
0000355-62.2011.5.04.0721	0110400-56.1999.5.04.0721
0000882-14.2011.5.04.0721	0000316-32.2011.5.04.0732
0059300-86.2004.5.04.0721	0078500-21.2000.5.04.0721
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000883-91.2014.5.04.0721	0107700-58.2009.5.04.0721
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0094300-21.2002.5.04.0721	0050600-73.1994.5.04.0721
0008400-94.2007.5.04.0721	0000079-31.2011.5.04.0721
0000464-71.2014.5.04.0721	0015000-44.2001.5.04.0721



0000549-28.2012.5.04.0721	0000204-96.2011.5.04.0721
0000814-30.2012.5.04.0721	0029200-27.1999.5.04.0721
0000064-91.2013.5.04.0721	0000563-46.2011.5.04.0721
0000493-92.2012.5.04.0721	0000230-26.2013.5.04.0721
0000012-03.2010.5.04.0721	0053800-97.2008.5.04.0721
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no inFOR- Processos Exemplos:	
0000339-11.2011.5.04.0721	0000521-31.2010.5.04.0721

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correccionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **determina** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que é instaurado incidente dentro dos próprios autos.

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 24.10.2014

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 30.11.2016 e 12.12.2016, data da correição.

A posição, na data da visita correccional, é a que segue:



Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	6	todos	09.12
Processos com petições avulsas	4	0020638-33.2016	07.12
Com habilitações não lidas	1	0020449-55.2016	09.12
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020962-23.2016	09.12
Com petições não apreciadas	50	0020177-61.2016	06.12
Mandados devolvidos OJ	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	1	0020962-23.2016	09.12
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	55	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	145	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	15	0020286-12.2015	05.12
Preparar comunicação	1-Conhecimento	6	0020558-69.2016	21.11
Prazos vencidos	1-Conhecimento	52	0020086.39.2014	26.11
Triagem inicial	1-Conhecimento	1	0020961-38.2016	09.12
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	17	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	49	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	14	0020466-28.2015	05.12
Iniciar liquidação	2-Liquidação	3	0001066-96.2013	05.12
Prazos vencidos	2-Liquidação	7	0020736-52.2015	02.12
Preparar Comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	35	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	68	-	-
Análise de Execução	3-Execução	13	0020019-06.2016	14.10
Iniciar execução	3-Execução	-	-	-
Preparar Comunicação	3-Execução	3	0020943-51.2015	05.12
Prazos vencidos	3-Execução	6	0001073-88.2013	29.11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 30.11.2016 e na data da correição 12.12.2016)

Na data da correição, a Unidade Judiciária possuía 1.122 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 100 na fase de liquidação e 167 na de execução, além de 658 na aba Arquivados.

Tanto no dia 30.11.2016 como no da correição, os agrupadores estavam rigorosamente em dia, em observância ao recomendado na ata de correição do ano de 2015, quanto à “necessidade de gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual”.

Em relação às tarefas e caixas criadas no interior de cada tarefa, a Unidade está bem organizada, facilitando a visualização e compreensão do fluxo processual.

Vale referir a tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência”, organizada em caixas por períodos de 10 dias, sendo a mais antiga com processos pendentes denominada “2016-12 (1 a 10)”, com nove processos. Destaca-se a tarefa



“Aguardando Cumprimento de Providência – Liq”, com a caixa mais antiga denominada “2016-12 (01 a 10)”, com três processos.

Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

Em “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos”, o processo 0020372-46.2016.5.04.0721 está pendente desde 01.07.2016, aguardando impulso.

Consta em “Minutar expediente da secretaria” um processo – 0020931-03.2016.5.04.0721 - pendente desde o dia 06.12.2016, para expedição de alvará, em cumprimento a despacho firmado em 28.11.2016.

A tarefa “Aguardando término dos prazos” possui o processo 0020686-26.2015.5.04.0721 com mandado de penhora e avaliação firmado em 04.10.2016, que deve ser movimentado. Na mesma tarefa também consta o processo 0000587-06.2013.5.04.0721, com prazo expirado em 03.11.2016, que não saiu da tarefa de forma automática.

Na aba Conhecimento consta a tarefa “Aguardando cumprimento de providência – Exec”, com um processo – 0020640-03.2016.5.04.0721 - na caixa “2017-09 (01-10)”. Contudo, o último movimento em tal processo foi ofício remetido pelo Ofício de Registros de Notas de Cachoeira do Sul, esclarecendo acerca de imóveis passíveis de construção, em 31.08.2016. Na aba Arquivados consta a tarefa “Análise de conhecimento”, equivocadamente, com um processo pendente desde 05.09.2016 - 0020036-13.2014.5.04.0721- aguardando início da execução, que deve ser impulsionado de imediato.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0020408-25.2015.5.04.0721, 0020571-05.2015.5.04.0721, 0020063-59.2015.5.04.0721, 0020039-94.2016.5.04.0721, 0020430-83.2015.5.04.0721, 0020181-98.2016.5.04.0721, 0020710-20.2016.5.04.0721, o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão é, na maioria das vezes, observado. Exceções verificadas no processo 0020247-15.2015.5.04.0721, cujo encerramento da instrução ocorreu na audiência de 28.06.2016 (terça-feira) e a conclusão em 01.07.2016 (sexta-feira), e no processo 0020336-38.2015.5.04.0721, com encerramento da instrução em 21.06.2016 (terça-feira) e concluso para sentença em 01.07.2016 (sexta-feira), gerando distorções nos dados relativos às pendências do magistrado.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, verifica-se que **não houve atuação** da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado na Unidade Judiciária.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul encontra-se instalada em prédio próprio e de acordo com a necessidade da Unidade.

Da análise dos dados estatísticos, constata-se que nos primeiros dez meses do ano de 2016 o número de processos pendentes na fase de conhecimento apresentou uma elevação de 8,75% em relação ao final do ano anterior; face a esse aumento, verifica-se que a Unidade apresenta um desempenho similar tanto ao desempenho médio do conjunto das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (aumento de 9,54% do estoque) quanto ao desempenho



médio da 4ª Região (elevação de 8,46%). Consta-se, ademais, que a média mensal de processos solucionados permanece praticamente inalterada na comparação entre os anos de 2015 (70,67 processos) e de 2016 (70 processos) – média esta inferior, a seu turno, tanto à das unidades com tramitação processual similar (77,43 processos) quanto à média de toda a 4ª Região (119,07 processos).

Ressalta-se, ainda, a necessidade de a Unidade proceder constantemente à verificação e à correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados. Além disso, quando determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A seu turno, as informações estatísticas apontam que a Unidade Judiciária apresenta, este ano, um desempenho inferior à média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média de todas as unidades de 1ª instância do TRT da 4ª Região. Também revelam que, no ano de 2016, o número de processos pendentes na fase de execução apresentou uma ligeira redução (0,45%) em relação ao final do ano anterior – destoando, positivamente, das unidades similares e do Regional como um todo nesse mesmo período, cujos acervos médios avançaram 0,52% e 3,76%, respectivamente. Destaca-se, porém, que o principal fator que contribuiu para essa redução foi o grande número de processos arquivados com dívida na Unidade, na medida em que o número de execuções iniciadas nos dez primeiros meses de 2016 superou o número de execuções encerradas nesse mesmo período. A Unidade deve, portanto, empreender esforços para a redução do número de arquivamentos com dívida na Unidade, bem como realizar procedimentos executórios nos processos arquivados, sugerindo-se a reunião de execuções e a utilização dos convênios disponibilizados pela Corregedoria Regional.

Destaca-se o excelente tempo para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça.

Na análise dos processos físicos constata-se a necessidade de correções imediatas para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPCR, inclusive com a modificação de rotinas de trabalho, pois se verificou vários processos, por muito tempo, sem o devido impulso processual. Por outro lado, é importante ressaltar o empenho dos servidores, conforme constatado no item 7, em especial, no exíguo prazo para apreciação das petições protocoladas e expedição de alvarás.

Em relação ao PJe, a par das situações apontadas no item 09 supra, a Unidade apresenta um razoável fluxo de trabalho.

Pelos dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório resta evidenciada a necessidade de reestruturação na forma de gestão da Unidade para melhorar o fluxo de trabalho e diminuir o prazo de tramitação dos processos em todas as fases processuais.



12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais relativos ao período compreendido entre 01.01.2016 e 31.10.2016 apontam tendência de não cumprimento da meta no presente ano.

ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida (item 5.3.6, b), e que os dados parciais relativos ao período compreendido entre 01.01.2016 e 31.10.2016 apontam tendência de não cumprimento da meta no presente ano.

ITEM 5.2.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que os dados parciais relativos ao período compreendido entre 01.01.2016 e 31.10.2016 apontam tendência de não cumprimento da meta no presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária. Destaca-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2015 foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que verifique periodicamente a tarefa “Aguardando término dos prazos”, a fim de evitar as situações relatadas no item 09, bem como elimine, com auxílio do setor de informática, a tarefa “Aguardando cumprimento de providência – Exec” da aba Conhecimento e a tarefa “Análise de conhecimento” da aba Arquivados.



13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo);
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos de nºs 0000481-10.2014.5.04.0721 e 0000991-91.2012.5.04.0721.

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão do devedor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) no processo nº 0000600-44.2009.5.04.0721, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.



ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue a exclusão do andamento informatizado “Petição Protocolada – 380 – Impugnação à Sentença de Liquidação – Apresentação – RDA”, datado de 19.07.2012, no processo nº 0000164-51.2010.5.04.0721, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento “Petição Protocolada – 080 – Cálculos – Requerimento/Manifestação Sobre – RDA”;
- b) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 14.07.2010, relativos à conclusão para julgamento da exceção de pré-executividade apresentada pela parte ré e da decisão da qual resultou prejudicado o referido incidente processual no processo nº 0256800-58.2007.5.04.0721;
- c) faça o processo nº 0020177-61.2016.5.04.0721 conclusivo ao magistrado para decisão com o complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se a solução “prejudicado(s) o(s) nome do recurso” de “nome da parte”, complementando o movimento com a seleção dos embargos de declaração e da respectiva parte;
- d) registre os movimentos “*Conclusos os autos para Julgamento dos Embargos à Execução a Carlos Henrique Selbach*” e “*Julgados Improcedentes os Embargos à Execução de Município de Cerro Branco*” no processo nº 0020047-60.2013.5.04.0403.

ITEM 5.2.2 (Meta CNJ 2/2016)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 192 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2014 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – *Pendentes de Solução por Ano do Processo*” disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A–Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

ITEM 5.2.5 (Meta CNJ 6/2016)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que os processos nºs 0000258-62.2011.5.04.0721 e 0000259-47.2011.5.04.0721 tenham tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível.

ITENS 6.3 e 6.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as



providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 7.10.1 e 7.10.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

ITEM 7.10.3.5 (Mandados pendentes de devolução no sistema informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR – especialmente em relação aos mandados de penhora.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **618 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nºs 0000994-75.2014.5.04.0721, 0000978-24.2014.5.04.0721, dentre outros;
- b) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0099400-44.2008.5.04.0721, 0128800-02.1991.5.04.0721, 0000355-62.2011.5.04.0721, 0110400-56.1999.5.04.0721, 0000882-14.2011.5.04.0721, 0000316-32.2011.5.04.0732, 0059300-86.2004.5.04.0721, 0078500-21.2000.5.04.0721, dentre outros;
- c) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0000883-91.2014.5.04.0721, 0107700-58.2009.5.04.0721, dentre outras;
- d) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0094300-21.2002.5.04.0721, 0050600-73.1994.5.04.0721, 0008400-94.2007.5.04.0721, 0000079-31.2011.5.04.0721, 0000464-71.2014.5.04.0721, 0015000-44.2001.5.04.0721, 0000549-28.2012.5.04.0721, 0000204-96.2011.5.04.0721, 0000814-30.2012.5.04.0721, 0029200-27.1999.5.04.0721, 0000064-91.2013.5.04.0721, 0000563-46.2011.5.04.0721,



- 0000493-92.2012.5.04.0721, 0000230-26.2013.5.04.0721, 0000012-03.2010.5.04.0721, 0053800-97.2008.5.04.0721, dentre outros;
- e) apense ou dê andamento ao processo principal ou registre, se for o caso, a reunião em execução quanto aos processos de nºs 0000339-11.2011.5.04.0721, 0000521-31.2010.5.04.0721, dentre outros.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse os processos 0020372-46.2016.5.04.0721, 0020931-03.2016.5.04.0721, 0020686-26.2015.5.04.0721, 0000587-06.2013.5.04.0721, 0020640-03.2016.5.04.0721, 0020036-13.2014.5.04.0721.

14.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que as Juízas **Carolina Cauduro Dias de Paiva**, **Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo** e **Laura Balbuena Valente Gabriel** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul no dia 09.12.2016, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto, não houve interessados. Por fim, destaca-se a gentil presença do Juiz Titular Carlos Henrique Selbach, que embora convocado para atuar no Tribunal, prestigiou a inspeção correccional realizada.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16.2 As Juízas Carolina Cauduro Dias de Paiva, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo e Laura Balbuena Valente Gabriel deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Carlos Henrique Selbach, pela Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias de Paiva, pelo Diretor de Secretaria Albery Moreira e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional**